Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 387/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00010501/2025-42

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 387/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS,** NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL n.º **5402/2025.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1**28** - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º **696.***.651-**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **46.388.662/0001-81**, sediada em **ST SIA TRECHO 3 VIA IA 3 LT 625 A 695, SALA 306 BLOCO B, SIA - BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.200-038**, telefone: **(62) 8172-3950**, e-mail: **fullfarmacomercial@gmail.com**, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora **CAROLINA LEAL LIMAVERDE CABRAL REZENDE**, inscrita sob o CPF n.º *****.208.***-78** e RG n.º **75***40 – SSP/GO**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 387/2025**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação do saldo remanescente do **Contrato n.º 387/2025 (168758060)**, apresentada pela área demandante (201223204);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação do prazo de vigência (201503933 e 201504058);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (201900988); e

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 306/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (201960976), emitido pela Superintendência Jurídica, e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência para a entrega do saldo remanescente** do **Contrato n.º 387/2025 (168758060)**, por mais 6 (seis) meses, a contar de **05 de maio de 2026 a 05 de novembro de 2026,** com fundamento na Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo, do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024; e

b) Inclusão de Cláusula de rescisão a termo.

3. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, consoante a prorrogação para a entrega do saldo remanescente, o valor total **PASSARÁ** de **R$ 39.540,00 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais)** para **R$ 26.096,40 (vinte e seis mil noventa e seis reais e quarenta centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	2528	BISTURI DESCARTAVEL DE CORONARIA/ OFTALMICA	UNIDADE	1.320	R$ 19,77	R$ 26.096,40
Valor total do saldo remanescente do Contrato: R$ 26.096,40 (vinte e seis mil noventa e seis reais e quarenta centavos).						

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindida a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário**,** observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

CAROLINA LEAL LIMAVERDE CABRAL REZENDE Representante Legal
FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Leal Limaverde Cabral Rezende**, **Usuário Externo**, em 05/05/2026, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 05/05/2026, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **202050960** código CRC= **F44B2AA6**.

Criado por 00022237, versão 1 por 00022237 em 05/05/2026 16:05:44.